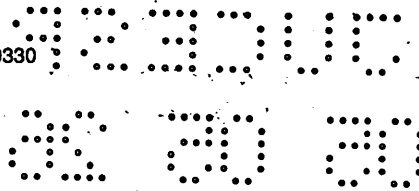
**VCI VANGUARD CONFECÇÕES IMPORTADAS S.A.**

CNPJ/MF Nº 00.311.557/0001-43

NIRE 35300461436

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA VCI VANGUARD CONFECÇÕES IMPORTADAS S.A.

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 29 de abril de 2026, às 15:00 horas, na sede social da VCI Vanguard Confeções Importadas S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Sampaio Vidal, nº 1.116, Jardim Paulistano, CEP 01443-001 ("Emissora").
- 2 **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Camila Sampaio Assato. Secretário Sr. Thiago Arruda de Souza.
- 3 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, conforme previsto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e no § 3º do artigo 71, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81") e da Cláusula 9.7. do "*Instrumento Particular De Escritura Da 1ª (Primeira) Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Série Única, Da Espécie Com Garantia Real, Para Distribuição Pública, Sob O Rito De Registro Automático, Da Vci Vanguard Confeções Importadas S.A.*" celebrado, em 27 de novembro de 2025, entre a Emissora, o Agente Fiduciário (conforme abaixo definido) ("Emissão"), tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definidas na Escritura de Emissão).
- 4 **PRESENÇA:** Presentes os debenturistas, detentores de 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação ("Debenturistas") da 1ª (Primeira) Emissão, conforme se verificou pela assinatura constante da lista de presença de Debenturistas Anexo I à presente ata. Presentes, ainda, os representantes da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de Agente Fiduciário representando a comunhão dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora.
- 5 **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte proposta da Emissora:
 - (i) Autorizar a concessão de *waiver* em razão do descumprimento Fluxo Mínimo 1 verificado pelo Agente Fiduciário em 05 de janeiro de 2026 e 06 de abril de 2026, bem como o descumprimento do Fluxo



Mínimo 2 verificado pelo Agente Fiduciário em 05 de março de 2026, de modo que tais descumprimento não ensejem um Evento de Inadimplimento, nos termos da cláusula 6.2, alíneas (a), (f), e (g) da Escritura de Emissão ("**Waiver Fluxo Mínimo**"):

(ii) Autorizar a concessão de anuência prévia pelo prazo adicional de até 60 dias, ou seja, até 28 de junho e conseqüentemente a não caracterização de Evento de Inadimplimento Não Automático, nos termos da cláusula 6.2, alíneas (a), (f), e (g) da Escritura de Emissão, em razão de eventual descumprimento Fluxo Mínimo 1, bem como de eventual descumprimento do Fluxo Mínimo 2, a serem verificados pelo Agente Fiduciário ("**Anuência Prévia Fluxo Mínimo**"). A verificação do Fluxo mínimo deverá voltar a ocorrer normalmente a partir da Data de Verificação prevista para julho;

(iii) Autorizar o Agente Fiduciário a realizar o desbloqueio da Conta Vinculada 1 e Conta Vinculada 2 ("**Contas Vinculadas**") em até 2 (dois) Dias Úteis contados da realização da presente assembleia e;

(iv) Autorizar a Emissora, em conjunto ao Agente Fiduciário, a tomarem todas as medidas necessárias para a implementação das matérias deliberadas e aprovadas pelos Debenturistas.

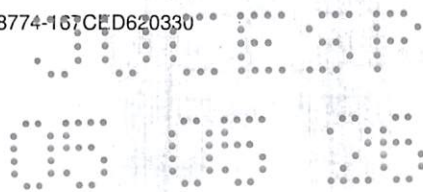
6 DELIBERAÇÕES:

6.1 Declarada instalada validamente a Assembleia pelo Sr. Presidente, foi realizada a discussão das matérias e votação a respeito dos itens da Ordem do Dia, de modo de os Debenturistas deliberaram da seguinte forma:

- (i) Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação deliberaram, sem votos contrários ou abstenções, pela **APROVAÇÃO** da concessão do Waiver Fluxo Mínimo;
- (ii) Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação deliberaram, sem votos contrários ou abstenções, pela **APROVAÇÃO** da concessão da Anuência Prévia Fluxo Mínimo; e
- (iii) Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação deliberaram, sem votos contrários ou abstenções, pela **APROVAÇÃO** para autorizar o Agente Fiduciário a realizar o desbloqueio das Contas Vinculadas em até 2 (dois) Dias Úteis contados da realização da presente assembleia.

Em decorrência das deliberações a tomadas acima, a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, estarão automaticamente autorizados a realizarem todos os atos necessários para implementação das deliberações tomadas

A Emissora declara e manifesta ciência de que todos os termos e condições previstos na Escritura de Emissão que não foram alteradas permanecem em pleno vigor, e que as presentes aprovações pelos Debenturistas são referentes única e exclusivamente à Ordem do Dia, não significando renúncia de



qualquer direito, novação de qualquer obrigação, tampouco afeta o direito dos Debenturistas de exigirem o cumprimento de toda e qualquer obrigação previstas na Escritura de Emissão, inclusive, sem prejuízo de quaisquer outros, sob pena de vencimento antecipado das Debêntures.

Todos os termos não definidos nesta ata devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura de Emissão.

A Emissora informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81, com a dispensa de videoconferência, em razão da presença dos Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação.

Os signatários reconhecem como válidas e eficazes as ferramentas de assinatura digital disponibilizadas para a assinatura da presente ata, bem como de todos os demais documentos assinados, por si ou por seus representantes legais, conforme aplicável, por meio de tais ferramentas, e declaram-se cientes e de acordo que esta ata e todos os demais documentos assinados eletronicamente serão considerados, para todos os efeitos, válidos e exequíveis.

7 ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente assembleia geral, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Autorizada a lavratura da presente ata de assembleia geral de Debenturistas na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

8 ASSINATURAS: Conforme preconiza o artigo 47 §1º e §2º da Resolução CVM 81, os Debenturistas foram considerados assinantes da presente ata e os respectivos registros de presença foram realizados pelo presidente e pelo secretário, constando as assinaturas do Presidente, Secretário, Emissora e Agente Fiduciário.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata registrada em livro próprio.

São Paulo, 29 de abril de 2026.

DocuSigned by
Camila Sampaio Assato
Assinado por CAMILA SAMPAIO ASSATO (3111021286)
CPF: 2715212588
Diretoria de Registro: 20427098 | 10.29.01.887
C-EP-Brazil OU Presence
C-EP
E-SECURITY.COM
E-SECURITY.COM

Camila Sampaio Assato
Presidente

DocuSigned by
Thiago Arruda
Assinado por THIAGO ARRUDA DE SOUZA (88888888)
CPF: 1234567890
Diretoria de Registro: 20427098 | 11.18.28.887
C-EP-Brazil OU Presence
C-EP
E-SECURITY.COM
E-SECURITY.COM

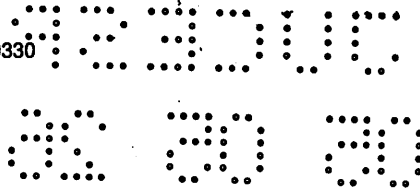
Thiago Arruda de Souza
Secretário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
195.738/26-3

JUCESP
05 MAI 2026



(página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, da vci vanguard confecções importadas s.a., realizada em 29 de abril de 2026)

Agente Fiduciário:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

DocuSigned by:
Oliveria Trust
Assinado por: OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CPF: 08.000.000/0001-91
CNPJ: 08.000.000/0001-91
CNPJ: 08.000.000/0001-91
CNPJ: 08.000.000/0001-91

Emissora:

VCI VANGUARD CONFECÇÕES IMPORTADAS S.A.

DocuSigned by:

BB004FDC1774417...

Nome:

Cargo:

Assinado por:

BB870E717F4343A...

Nome:

Cargo:

VCI
05 05 26

ANEXO I

(página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, da Vci Vanguard Confecções Importadas S.A., realizada em 29 de abril de 2026)

Emissora:

BANCO DO BRASIL S.A.

DocuSigned by:
CARLA SAMPALHO ASSATO
Assinado por CARLA SAMPALHO ASSATO 2112022049
CPF: 07163032046
Data Hora de Assinatura: 2024.03.08 13:26:13 BRT
C: BR
Banque: AC Financeira S.A. S/A
BANCO DO BRASIL S.A.

Nome:

Cargo:

BANCO BRADESCO S.A.

DocuSigned by:
EDVALDO BEZERRA DA SILVA
CDU0DBB2532D498...

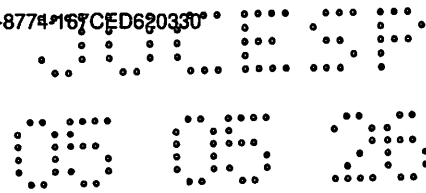
Nome:

Cargo:

DocuSigned by:
79E42C1B4704449...

Nome:

Cargo:



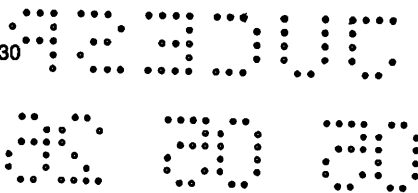
VCI VANGUARD CONFECÇÕES IMPORTADAS S.A.

CNPJ/MF Nº 00.311.557/0001-43

NIRE 35300461436

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA VCI VANGUARD CONFECÇÕES IMPORTADAS S.A.

- 1 DATA, HORA E LOCAL:** Aos 29 de abril de 2026, às 15:00 horas, na sede social da VCI Vanguard Confeções Importadas S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Sampaio Vidal, nº 1.116, Jardim Paulistano, CEP 01443-001 ("Emissora").
- 2 COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Camila Sampaio Assato. Secretário Sr. Thiago Arruda de Souza.
- 3 CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, conforme previsto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e no § 3º do artigo 71, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81") e da Cláusula 9.7. do "*Instrumento Particular De Escritura Da 1ª (Primeira) Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Série Única, Da Espécie Com Garantia Real, Para Distribuição Pública, Sob O Rito De Registro Automático, Da Vci Vanguard Confeções Importadas S.A.*" celebrado, em 27 de novembro de 2025, entre a Emissora, o Agente Fiduciário (conforme abaixo definido) ("Emissão"), tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definidas na Escritura de Emissão).
- 4 PRESENÇA:** Presentes os debenturistas, detentores de 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação ("Debenturistas") da 1ª (Primeira) Emissão, conforme se verificou pela assinatura constante da lista de presença de Debenturistas Anexo I à presente ata. Presentes, ainda, os representantes da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de Agente Fiduciário representando a comunhão dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora.
- 5 ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte proposta da Emissora:
 - (i) Autorizar a concessão de *waiver* em razão do descumprimento Fluxo Mínimo 1 verificado pelo Agente Fiduciário em 05 de janeiro de 2026 e 06 de abril de 2026, bem como o descumprimento do Fluxo



Mínimo 2 verificado pelo Agente Fiduciário em 05 de março de 2026, de modo que tais descumprimento não ensejem um Evento de Inadimplemento, nos termos da cláusula 6.2, alíneas (a), (f), e (g) da Escritura de Emissão ("**Waiver Fluxo Mínimo**");

(ii) Autorizar a concessão de anuência prévia pelo prazo adicional de até 60 dias, ou seja, até 28 de junho e consequentemente a não caracterização de Evento de Inadimplemento Não Automático, nos termos da cláusula 6.2, alíneas (a), (f), e (g) da Escritura de Emissão, em razão de eventual descumprimento Fluxo Mínimo 1, bem como de eventual descumprimento do Fluxo Mínimo 2, a serem verificados pelo Agente Fiduciário ("**Anuência Prévia Fluxo Mínimo**"). A verificação do Fluxo mínimo deverá voltar a ocorrer normalmente a partir da Data de Verificação prevista para julho;

(iii) Autorizar o Agente Fiduciário a realizar o desbloqueio da Conta Vinculada 1 e Conta Vinculada 2 ("**Contas Vinculadas**") em até 2 (dois) Dias Úteis contados da realização da presente assembleia e;

(iv) Autorizar a Emissora, em conjunto ao Agente Fiduciário, a tomarem todas as medidas necessárias para a implementação das matérias deliberadas e aprovadas pelos Debenturistas.

6 DELIBERAÇÕES:

6.1 Declarada instalada validamente a Assembleia pelo Sr. Presidente, foi realizada a discussão das matérias e votação a respeito dos itens da Ordem do Dia, de modo de os Debenturistas deliberaram da seguinte forma:

- (i) Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação deliberaram, sem votos contrários ou abstenções, pela **APROVAÇÃO** da concessão do Waiver Fluxo Mínimo;
- (ii) Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação deliberaram, sem votos contrários ou abstenções, pela **APROVAÇÃO** da concessão da Anuência Prévia Fluxo Mínimo; e
- (iii) Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação deliberaram, sem votos contrários ou abstenções, pela **APROVAÇÃO** para autorizar o Agente Fiduciário a realizar o desbloqueio das Contas Vinculadas em até 2 (dois) Dias Úteis contados da realização da presente assembleia.

Em decorrência das deliberações a tomadas acima, a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, estarão automaticamente autorizados a realizarem todos os atos necessários para implementação das deliberações tomadas

A Emissora declara e manifesta ciência de que todos os termos e condições previstos na Escritura de Emissão que não foram alteradas permanecem em pleno vigor, e que as presentes aprovações pelos Debenturistas são referentes única e exclusivamente à Ordem do Dia, não significando renúncia de



qualquer direito, novação de qualquer obrigação, tampouco afeta o direito dos Debenturistas de exigirem o cumprimento de toda e qualquer obrigação previstas na Escritura de Emissão, inclusive, sem prejuízo de quaisquer outros, sob pena de vencimento antecipado das Debêntures.

Todos os termos não definidos nesta ata devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura de Emissão.

A Emissora informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81, com a dispensa de videoconferência, em razão da presença dos Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação.

Os signatários reconhecem como válidas e eficazes as ferramentas de assinatura digital disponibilizadas para a assinatura da presente ata, bem como de todos os demais documentos assinados, por si ou por seus representantes legais, conforme aplicável, por meio de tais ferramentas, e declaram-se cientes e de acordo que esta ata e todos os demais documentos assinados eletronicamente serão considerados, para todos os efeitos, válidos e exequíveis.

7 ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente assembleia geral, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Autorizada a lavratura da presente ata de assembleia geral de Debenturistas na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

8 ASSINATURAS: Conforme preconiza o artigo 47 §1º e §2º da Resolução CVM 81, os Debenturistas foram considerados assinantes da presente ata e os respectivos registros de presença foram realizados pelo presidente e pelo secretário, constando as assinaturas do Presidente, Secretário, Emissora e Agente Fiduciário.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata registrada em livro próprio.

São Paulo, 29 de abril de 2026.

Developed by
CAMILA SAMPAIO ASSATO
Assinada por: CAMILA SAMPAIO ASSATO 271102338M
CPF: 271102338-8
Diretoria de Assessoria Jurídica (DJA) | 11 2642-8877
C: ECF-Brazil OU Personal
C: BR
E: CFC@juceesp.org.br
-----BEGIN:PKCS7-----

Camila Sampaio Assato
Presidente

Developed by
Thiago Arruda
Assinada por: THIAGO ARRUDA DE SOUZA 1888847M
CPF: 1888847-0
Diretoria de Assessoria Jurídica (DJA) | 11 2642-8877
C: ECF-Brazil OU Personal
C: BR
E: CFC@juceesp.org.br
-----BEGIN:PKCS7-----

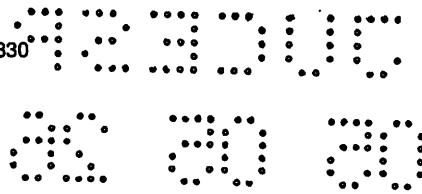
Thiago Arruda de Souza
Secretário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
195.738/26-3

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL





(página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, da vci vanguard confecções importadas s.a., realizada em 29 de abril de 2026)

Agente Fiduciário:

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

DocuSigned by:
Oliveira Trust
Assinado por: OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CPF: 08.040.808/0001-11
CNPJ: 08.040.808/0001-11
CNPJ: 08.040.808/0001-11
CNPJ: 08.040.808/0001-11
CNPJ: 08.040.808/0001-11

Emissora:

VCI VANGUARD CONFECÇÕES IMPORTADAS S.A.

DocuSigned by:

BB004FUC1774417...

Nome:

Cargo:

Assinado por:

BB870E717F4343A...

Nome:

Cargo:

2020

ANEXO I

(página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, da Vci Vanguard Confecções Importadas S.A., realizada em 29 de abril de 2026)

Emissora:

BANCO DO BRASIL S.A.

DocuSigned by:
CARLA SARAIVA BASSO
Autenticado por: CAMILA BARROSO ASSIS 0713121200
CPF: 0714220208
Data Hora de Assinatura: 2024/02/28 13:25:19 BRT
C: BRT, O: BRT, OU: Presidente
C: BRT
E-mail: CARLA@BRB.COM.BR
1670ED820330

Nome:

Cargo:

BANCO BRADESCO S.A.

DocuSigned by:
EDVALDO BEZERRA DA SILVA
CD00DBB2532D498...

Nome:

Cargo:

DocuSigned by:
[Assinatura]
79E42C1B4704449...

Nome:

Cargo: